

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2242 de 27.3.15

DECRETO N. 16.283, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 700.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei N. 9.142, de 27 de junho de 2014 e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.10-3.3.90.39.05.300038 - TFVS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.36.05.300023 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.10-3.3.90.30.05.300038 - TFVS	Material de Consumo	200.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo	100.000,00
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.70-3.3.90.32.05.300023 - SIH	Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
60.70-3.3.90.32.01.310000	Material de Distribuição Gratuita	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de março de 2015.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa